

LEI Nº 2522 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.


**DENOMINA OFICIALMENTE DE
TRAVESSA SÃO MIGUEL ARCANJO A
ARTÉRIA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E
O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Travessa São Miguel Arcanjo a via que se inicia na Avenida Vicente Hermano e termina na Rua Leonor Áurea de Loiola Siqueira, paralela à direita com a Rua João Inácio Pinto, Bairro Eufrazino Bastos no distrito de Taperuaba, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.**



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



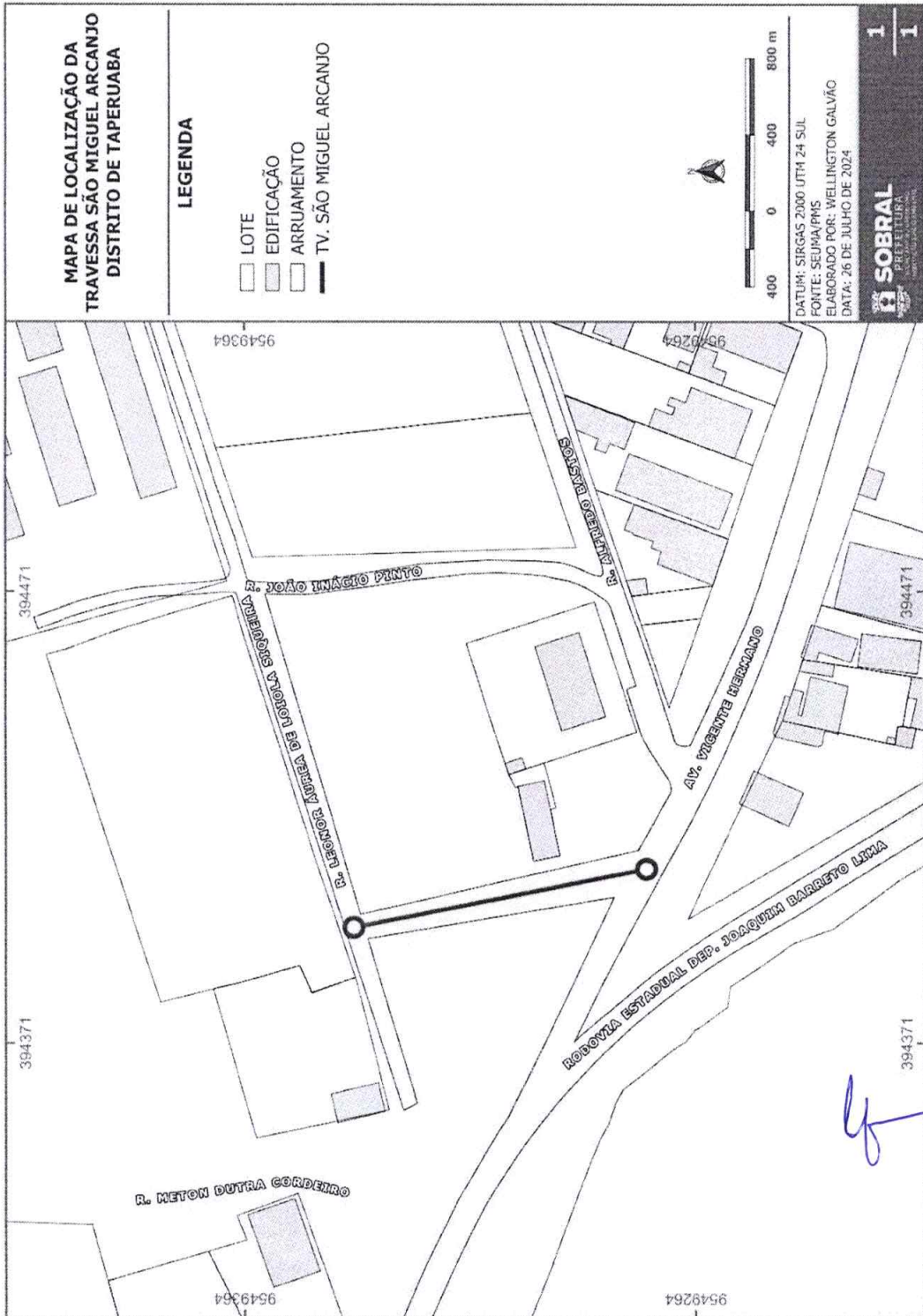
VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



SOBRAL PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2522 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2494/2024


Ref. Projeto de Lei nº 157/2024

Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PSB)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Travessa São Miguel Arcanjo a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301